



---

## ANEXO

### DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A **Associação Nacional do Ministério Público de Contas – AMPCON**, inscrita o CNPJ sob o nº 37.138.161/0001-56, com sede na SCN, quadra 4, bloco B, nº 100, sala 1201, Asa Norte, em Brasília/DF, CEP 70.714-900, neste ato representada neste ato por seu Presidente, **Marcílio Barenco Corrêa de Mello**, brasileiro, Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, portador da carteira de identidade nº 08504522-7, expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 006.019.087-67, com domicílio na Avenida Raja Gabaglia n. 1.315, 5º andar, Luxemburgo, Belo Horizonte/MG, **DECLARA** que:

- para fins do disposto nos arts. 74 e 75, da Lei federal nº 14.133/2021, a Ampcon é a única entidade nacional representativa da categoria, responsável pela organização, coordenação e promoção do XVI Congresso Nacional do Ministério Público de Contas, sendo, portanto, detentora da exclusividade na concepção e execução deste evento específico;
- para fins do disposto no inciso V, do art. 155, da Lei federal nº 14.133/2021, está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da contratação, mantendo as condições de habilitação exigidas, e comprometendo-se a comunicar imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que venha a comprometer essa regularidade.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2025.

**Associação Nacional do Ministério Público de Contas – AMPCON**  
**Marcílio Barenco Corrêa de Mello - Presidente**